



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 19 de Maio de 2021 | Ano III | Edição nº 199

DECRETO Nº 3.883/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
Praça Almirante Tamandaré nº 18-19 – CEP 19.470-000 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Fone: (18) 3281-9777 – site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
juridico@presidenteepitacio.sp.gov.br

**DECRETO Nº 3.883/2021
DE 18 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE: "NOMEIA
INTERVENTOR GESTOR E MEMBROS DA
COMISSÃO DE INTERVENÇÃO DA
IRMANDADE SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE PRESIDENTE
EPITÁCIO".**

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN,
Prefeita Municipal da Estância Turística de
Presidente Epitácio, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 3.608/2019, de
25 de abril de 2019, que dispõe sobre a Intervenção Municipal da Irmandade
Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 3.873, de 16 de abril de 2021, que
prorrogou o prazo de intervenção na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de
Presidente Epitácio, e a necessidade de nomear um novo Interventor Gestor e
novos Membros da Comissão de Intervenção da Irmandade Santa Casa de
Misericórdia de Presidente Epitácio-SP;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado por meio do presente Decreto como
INTERVENTOR GESTOR da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de
Presidente Epitácio, o Sr. **MOISÉS SEBASTIÃO DA SILVA**, portador da cédula
de identidade RG nº 11.204.402-5 SSP/SP, e devidamente inscrito no CPF/MF
sob nº 847.254.278-53, residente e domiciliado na cidade de Presidente
Epitácio-SP na Rua Antônio Venâncio Lopes nº 4-60, Centro.

"Jóia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"





Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 19 de Maio de 2021 | Ano III | Edição nº 199



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

Praça Almirante Tamandaré nº 16-19 – CEP 19.470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17

Fone: (18) 3281-9777 – site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

juridico@presidenteepitacio.sp.gov.br

Art. 2º. O Interventor Gestor ora nomeado desempenhará todas as atribuições decorrentes da intervenção, objeto do Decreto nº 3.608/2019 e de sua posterior prorrogação nos termos do Decreto 3.873/2021.

Art. 3º. Ficam também nomeados por meio do presente Decreto os membros da Comissão Interventora da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio, que sob a Presidência do Interventor/Gestor Sr. Moisés Sebastião da Silva, caberá à prática de todos e quaisquer atos inerentes à administração do Hospital com a seguinte composição:

I - Presidente/Interventor/Gestor: **MOISÉS SEBASTIÃO DA SILVA**, CPF nº 847.254.278-53;

II - Vice-presidente: **LAERTE CARLOS MAGOZZO**, CPF nº 105.361.448-93;

III - 1º Tesoureiro: **BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS**, CPF nº 324.490.558-78;

IV - 2º Tesoureiro (suplente): **LUIZ ROGÉRIO BONIFÁCIO**, CPF nº 253.607.838-85;

V - 1º Secretário;;

VI - 2º Secretário (suplente);;

VII - Representante do Órgão de Controle Interno Municipal: **REGIANE DO AMARAL**, **VALDIR ALVES DE OLIVEIRA** e **FERNANDA BARBOSA DE SOUZA DA SILVA**;

VIII - Representante da Câmara Municipal de Vereadores: Vereador **MÁRCIO GONÇALVES BATISTA**, CPF nº 254.377.248-02;

IX - Representante do Conselho Municipal de Saúde: **VALDIR ARRAIS DA COSTA**;

X - Representante da OAB: Drª **ELLEM ADRIANE DO AMARAL**, OAB/SP nº 295.099;

XI - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **JOSÉ CARLOS BOTELHO TEDESCO**, Secretário Municipal de Saúde;

XII - Representante dos Funcionários da Entidade: **ELAINE ARAÚJO GONÇALVES**;

XIII - Representante da Sociedade Civil: **VINÍCIUS VILELA DOS SANTOS**, OAB/SP 298.280.



“Jóia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Quarta-feira, 19 de Maio de 2021 | Ano III | Edição nº 199



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

Praça Almirante Tamandaré nº 16-19 – CEP 19.470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

Fone: (18) 3281-9777 – site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

juridico@presidenteepitacio.sp.gov.br

Parágrafo único - Os cargos de 1º Secretário e 2º Secretário (suplente) serão designados na primeira reunião com a nova composição.

Art. 4º. Os Interventores ora nomeados, devem de imediato exercer suas funções conforme atribuições que lhe são conferidas no Decreto Municipal nº 3.608/2019, de 25 de abril de 2019.

Art. 5º. A função dos membros da Comissão de Intervenção não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.844/2021, de 08 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio-SP, 18 de maio de 2021.

CÁSSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
Prefeita Municipal



Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, na data supra, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
Secretário Municipal de Administração

“Jóia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”